



Prefeitura de São José do Rio Preto Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 09 **DE 29 DE MAIO DE 2015.**

Cria no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão de Avaliação e Manejo de feridas, estomas e incontinências.

TERESINHA APARECIDA PACHÁ, Secretária Municipal de Saúde - Interina, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 15.960 de 06 de Outubro de 2011.

DETERMINA:

Art. 1º - A criação, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da Comissão de Avaliação e Manejo de Feridas, Estomas e Incontinências.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Manejo de Feridas, Estomas e Incontinências tem os seguintes objetivos:

§ 1º - São objetivos gerais:

I - Manter atualizado o protocolo de prevenção e tratamento de feridas, criar e implementar o protocolo de cuidados com estomas e incontinências na rede de saúde do município, padronizar os fluxos e procedimentos, otimizar os insumos e capacitar profissionais.

§ 2º - São objetivos específicos:

- I – Revisar o protocolo de prevenção e tratamento de feridas da rede de saúde do município.
- II – Elaborar e implementar o protocolo para o cuidado de estomas e incontinências;
- III – Participar dos processos de licitações e compras padronizando e avaliando os produtos e materiais adequados para a prevenção e tratamento de feridas, tratamento de estomas e manejo da incontinência;
- IV – Garantir ao usuário o acesso ao tratamento adequado de feridas, estomas e incontinência;
- V – Buscar atualização e capacitação profissional dos membros dessa comissão através da participação em eventos científicos e cursos;
- IV – Promover educação permanente aos profissionais de saúde da rede municipal para a utilização dos protocolos instituídos, respeitando os fluxos vigentes;





Prefeitura de São José do Rio Preto Secretaria de Saúde

Art. 3º - A Comissão de Avaliação e Manejo de feridas, estomas e incontinências da Secretaria Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

- I – 01 (um) Representante da Gerência de enfermagem DAB/DAE;
- II - 01 (um) Representante Departamento de Atenção Especializado;
- III - 01 (um) Representante Departamento Administrativo;
- IV - 01 (um) Representante do Almoxarifado;
- V - 01 (um) Representante da Vigilância Nutricional;
- VI - 01 (um) Representante Departamento de Assistência Farmacêutica;
- VII - 01 (um) Médico Vascular;
- VIII – 01 (um) Médico Cirurgião Plástico;
- IX – 01 (um) Enfermeiro de referência de curativo do Ambulatório de especialidades;
- X - 01 (um) Enfermeiro de referência de ostomia do Ambulatório de especialidades;
- XI - 01 (um) Enfermeiro de referência de incontinência urinária e reabilitação;
- XII - 01 (um) Enfermeiro de referência do SAD.

Art. 4º - A periodicidade de encontros será trimestral para todos os membros da comissão e mensais para a equipe técnica de enfermagem da comissão.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio desta Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teresinha Ap. Pachá
Secretária Municipal de Saúde – interina

